



Fundão, 24 de janeiro de 2018

DE: Procuradoria Geral
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo: 1/2018

Proposicao:Projeto de Lei nº 1/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CARGOS DE PROFESSORES MAPA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 67 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação: Pela Admissibilidade

Complemento: PARECER JURÍDICO

EMENTA: PROJETO DE LEI 001/2018.

O Prefeito Municipal de Fundão, protocolizou na Secretaria desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 001//2018, que “Dispõe sobre a criação de 25 (vinte e cinco) cargos de professores MaPA para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.”, para ser apreciado pelos pares que possuem assento nesta Casa.

O Projeto de Lei tem como objetivo a criação de 25 (vinte e cinco) cargos de professores MaPA para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, assim entendida para “suprir a falta do docente de carreira, decorrente das hipóteses legais previstas no art. 2º, incisos V e VI, da Lei Municipal Nº 913/13”, para, por sua vez, atuarem nas unidades de ensino da rede pública municipal no exercício letivo de 2018.

Isto posto, não se encontra no Projeto de Lei sob análise, qualquer afronta ao artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ademais, o inciso I do artigo 141 do mesmo regimento dispõe expressamente ser de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal as Leis que disponham sobre a criação, transformação, ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquias, ou aumento de sua remuneração, como ocorre na presente proposição.

Diante do exposto, esta procuradoria entende ser admissível pela Mesa Diretora desta Casa de Leis a proposição apresentada, com a sua regular tramitação legislativa.

Identificador: 3100380032803300370034003A005400 Conferência em S/Autenticidade.

É o nosso entendimento, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Fundão/ES, em 24 de janeiro de 2018.

ROBERTO MORAES BUTICOSKY
PROCURADOR GERAL

Providências: Incluir Proposição no Expediente

Roberto Moraes Buticosky
Procurador Geral